

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Claudio Henrique Donatoni - PSDB

Assunto: Projeto de Lei nº17, de 11 de maio de 2018. "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santo Antônio do Caramujo "Maria Manço Pereira", e da outras providência."

PROTOCOLO Nº: 1481/2018.

DATA DA ENTRADA: 11/05/2018.
DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIBO
NA SESSÃO DE: 11/05/2018
Na data de: 14/05/2018

APROVADO 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: 25/06/18

APROVADO 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

DATA COMISSÕES

- ☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
- ☐ Economia, Finanças e Planejamento
- ☒ Saúde, Higiene e Promoção Social
- ☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
- ☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
- ☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
- ☐ Fiscalização e Controle
- ☐ Especial
- ☐ Mista

ENCAMINHEI
AUTÓGRAFO
OFÍCIO 350/2018
26/06/2018
p/ Imal
DIRETOR GERAL

ISRAEL MENDES DE SOUZA
Mestrado nº 537

OBSERVAÇÕES:

PROTOCOLO Em 11/05/2018 Hrs 03:45 So b nº 1481	Sps. a. Hous	☒ Projetos De Lei	Nº 17/2018	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santo Antônio do Caramujo "Maria Manço Pereira", e da outras providencias"

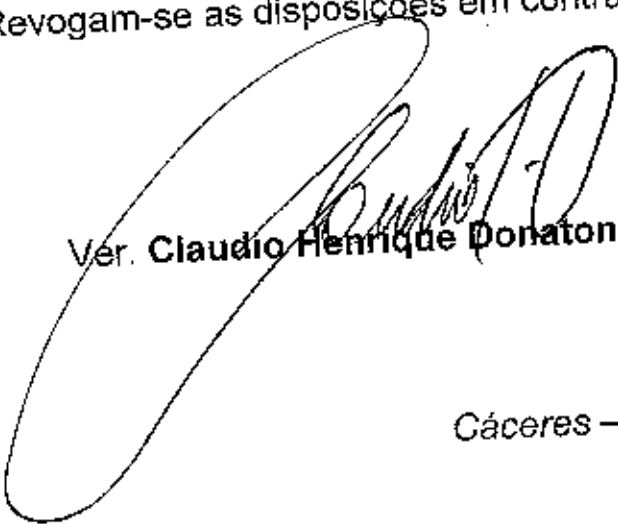
O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Santo Antônio do Caramujo passa a denominar-se "Maria Manço Pereira".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario


Ver. Claudio Henrique Donatoni - PSDB

Cáceres - MT, 11 de Maio de 2018.

Justificativa:

O presente projeto de lei tem por finalidade, homenagear a uma ilustre cidadã – MARIA MANÇO PEREIRA – destacando, de forma merecida, seu nome na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Santo Antônio do Caramujo, instalada numa edificação nova em área de um terreno doado pelo seu filho, Wilson Pereira da Silva.

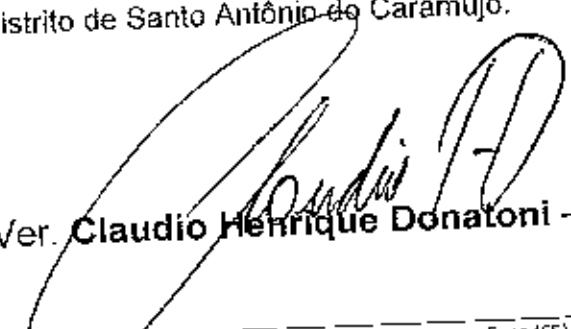
Homenagear, denominando uma unidade de saúde, com o nome de Maria Manço Pereira é a forma que o Executivo Municipal, através do prefeito Francis Maris Cruz encontrou para reconhecer a dedicação, o carinho, o amor e trabalho que o senhor Wilson Pereira da Silva tem para com a comunidade do Distrito de Santo Antônio do Caramujo e de forma, também especial, para com o povo daquela comunidade.

Maria Manço foi filha de Francisco Manço e de Benvinda Eufrosina Manço, nasceu no dia 02 de Outubro de 1894 no município de Cajuru-SP e casou com o senhor Luiz Pereira da Silva com quem teve 10 filhos: Geni, Benvinda, Ana, Luiz, Francisco, Milton, Wilson, Eunice, Nilson e Maria Aparecida. Faleceu aos 73 anos de idade no ano de 1967.

O pecuarista Wilson Pereira da Silva, sétimo filho de Maria Manço Pereira, chegou a ser prefeito de Aparecida D'Oeste-SP, na década de 70, em duas oportunidades e em 1984 chegou ao município de Cáceres, quando adquiriu duas áreas de terras na região do Caramujo e desde então, tem realizado ações conjuntas com o poder público municipal.

Wilson Pereira, casado com Diva Garcia Pereira, tem 3 filhos. No Distrito ele já havia destinado terrenos para a instalação e construção da Escola Estadual João Florentino Neto, terreno para o Centro Comunitário, terreno para instalação da Academia ao Ar Livre, recém-inaugurada e recentemente o terreno para uma construção nova da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santo Antônio do Caramujo, que a partir da aprovação deste projeto de lei, receberá o nome de Maria Manço Pereira.

Por estas ações, além da dedicação para o desenvolvimento daquela comunidade, Wilson Pereira participa ativamente do Rotary Clube de Caramujo, da qual ajudou a fundar e que vem ampliando suas boas ações para o bem estar social do cidadão cacerense e especialmente do Distrito de Santo Antônio do Caramujo.


Ver. Claudio Henrique Donatoni – PSDB

DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu, **Wilson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, Odontólogo, inscrito no CPF nº 110.839.058-72 portador do RG nº 2460174- SSP, residente domiciliado na Rua Adeu Maluf nº 275, Bairro Jardim Mariana, edifício Ana Vitoria Apº 801, tendo em vista os seguintes fatos e fundamentos, venho por meio deste **DECLARAR** que minha genitora **MARIA MANÇO PEREIRA**, nascida em Cajuru-SP no dia 02/10/1894, brasileira, faleceu com 72 anos, no Hospital Santa Casa, na cidade de Lins- SP no dia 10/09/1966, por volta das 04:00horas.

A mesma foi sepultada no cemitério municipal de Lins, mediante uma certidão de óbito expedida, no qual pela demanda temporal, este documento danificou-se pelo tempo estimável. Este declarou ser causa natural da morte do senhora Maria Manço Pereira.

Declaro ainda que não disponho da cópia deste documento, porém atesto para os devidos fins os fatos acima citado.

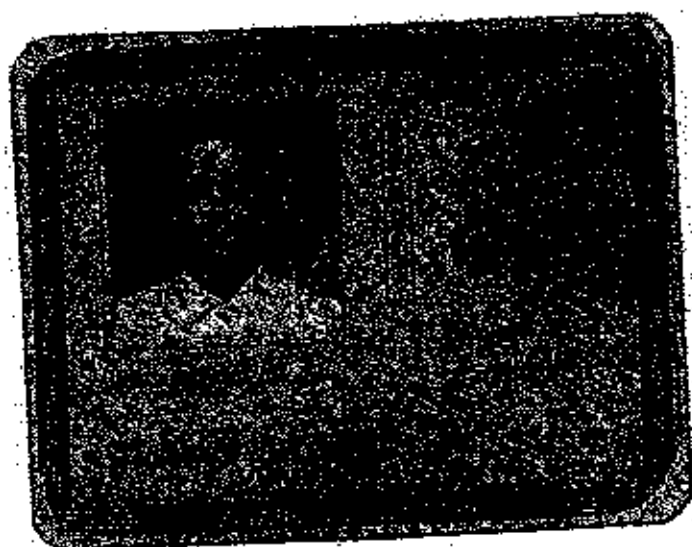
Mediante a veracidade expressa declaratória, firmo o presente termo:

2º OFÍCIO



Wilson Pereira da Silva
Sr. Wilson Pereira da Silva

Cáceres, 19-06-2018.



ÚLTIMA DE TODAS
O TENDENDO DÍGITO
1218977138

WILSON PEREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIFIC. (RG) PASSAD/UF

2460174 SSP. PE

CPF

130.839.058-72

DATA DO NASCIMENTO

02/08/1939

PAIS

LOIS PEREIRA DA SILVA

MARIA MARCO PEREIRA

PROFISSÃO

PROFISSIONAL

ACQ.

PROFISSIONAL

DATA DO

10/11/1961

IDENTIFIC.

08459422638

VALOR

57/01/2016

PROFISSÃO

10/11/1961

ASSINATURA

A

Wilson Pereira da Silva

PROFISSIONAL

LOCAL

CAACRES - XT

DATA DO

21/01/2016

PROFISSIONAL

PROFISSIONAL

20468883217

27624449874

PROFISSIONAL
1218977138

REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo.-
Comarca de Getulina.-
Município de Getulina.-
Distrito de Getulina.-

RECORRIDO QUE DIZ DE SÃO PAULO
André Puertas - André Puertas -
Substituto Oficial Vitalício do Registro Civil
Luiza Fernandes Puertas
Oficial Maior
GETULINA - Estado de S. Paulo

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 3.514.-, à fls. - 289-., do livro n.º B-13.-
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia -05- de janeiro.-
de 1964.-, foi feito o casamento de WILSON PEREIRA DA SILVA e dona -
DIVA GARCIA DO NASCIMENTO.-

contraído perante o Juiz de casamentos, cidadão Matheus Bana.-
e as testemunhas Desidério Rignori e Ivo Garcia do Nascimento.-

Ele, nascido em Altinópolis, deste Estado.-
aos -02- de agosto.- de 1930.-
profissão cirurgião dentista.-
Lins, deste Estado.- e residente em Lins, deste Estado.-; filho de
- Luiz Pereira da Silva e de dona Maria Manço Pereira.-

Ela, nascida em Macucos, desta Comarca.-
aos -18- de maio.- de 1940.-
profissão professora.-
este distrito.- e residente em este distrito.-; filha de
Jonas Almeida do Nascimento e de dona Isabel Garcia do Nasci-
mento.-

à qual passou assinar: DIVA GARCIA DA SILVA.-
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs. 1-2-e-4.-
do Código Civil Brasileiro. - Observações: Casados sob o regime da comunhão
universal de bens.-

RECONHECER NO	Firma do
TABELIONATO	NOME
R. 123456789, 233, 1306-3, Paulo	R. São Vista, 31, S. Paulo

O referido é verdade e dou fé.
Getulina, 30 de outubro de 1970.-

D. B. e R. 7,00

T. S. D. S/A - Ord. 24

André Puertas
Oficial
- André Puertas -
André Puertas
ESCRIVÃO
CPF - No 141039778

Telão N. _____

Pág. N. _____

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de SÃO PAULO.
Comarca de BARBOSA.
Município de ALTINÓPOLIS.
Distrito de _____

NASCIMENTO N. 471

JOSÉ MENDES SAOTOMÉ

Oficial _____ do Registro

CERTIFICO que às fls. 153, do Livro N. A-23, de Registro de Nascimentos, foi encontrado hoje o assento de WILSON VERNEIRA DA SILVA

nascido aos dois (2) de agosto de mil novecentos e trinta (1930) às 4 horas e 15 minutos, em domicílio, cidade de Altinópolis, no Estado de São Paulo.

filho legítimo do ser. regulino, de cor branca.

filho legítimo de MITE PEREIRA e MARIA MANCO PEREIRA.

natural de _____

e de D.^a MARIA MANCO PEREIRA

natural de _____

São avós paternos Luiz Manoel de Silva e D.^a Anna Joana de Silva.

e maternos Francisco de Manco e D.^a Benedita de Manco.

Foi declarante o pai regulino.

e serviram de testemunhas Wivaldo Alberto da Costa e Miguel e Jorge.

Assinaturas: A MARGEM NADA COITADA.

O referido é verdade e dou fé.

Altinópolis, 25 de Novembro de 1963.

O Oficial maior.

Luiz de Figueiredo Mendes



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 183/2017.

Referência: Processo nº 1.481/2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 17 de 11 de maio de 2018.

Interessado (a): Vereador Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

Assinado por: Vereador Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

I - DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 17, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a denominação da unidade de saúde do Distrito de Santo Antonio do Caramujo – **Maria Manço Pereira**, termo do município de Cáceres.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 17, de 11 de maio de 2018, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, **bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ademais, a matéria em questão não se inseri naquelas previstas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que prevê os assuntos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

A Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, prevê em seu artigo 1º, que:

"Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta."
(Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)"

Com o presente Projeto de Lei, veio a exposição de motivos, através da justificativa anexa, onde o Autor, o Excelentíssimo Vereador Cláudio Henrique Donatoni (PSDB), apresenta o projeto de lei para denominar o Unidade Básica de Saúde, localizado no distrito de Santo Antônio do Caramujo, termo deste Município de Cáceres, como "**Maria Manço Pereira**".

Segundo informado, o referido prédio não possui denominação até a presente data, e a nova nomenclatura será dada em homenagem a Sra. Maria Manço Pereira, já falecida, sendo ela genitora do Sr. **Wilson Pereira da Silva**, que tanto contribuiu e vem contribuindo para o desenvolvimento do referido distrito.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação ao prédio público está se utilizando o nome de uma pessoa já falecida, o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria (*declarações anexas*).

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 17 de 11 de maio de 2018.



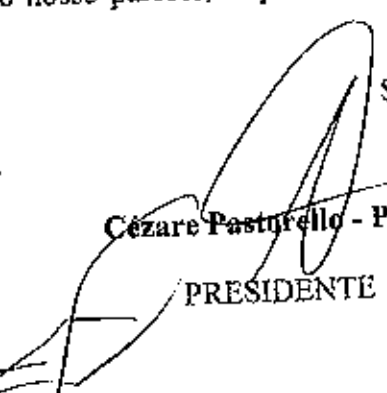
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

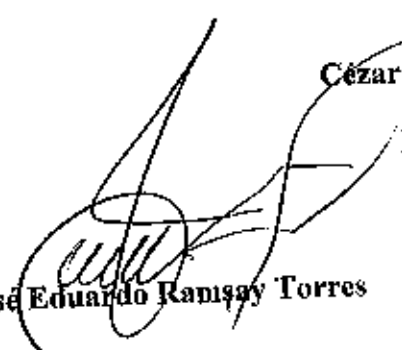
A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Lei nº 17, de 11 de maio de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

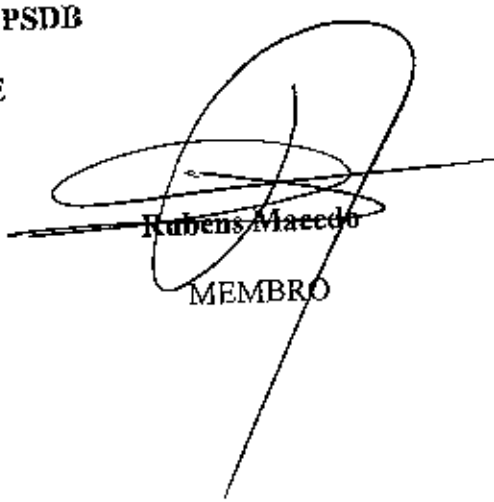
Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.


Cezare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres

RELATOR


Rubens Macedo

MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Comissão de Saúde, Higiene e Promoção Social

Parecer nº 184/2018.

Referência: Processo nº 1.481/2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 17 de 11 de maio de 2018.

Interessado (a): Vereador Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

Assinado por: Vereador Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

I - DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 17, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a denominação da unidade de saúde do Distrito de Santo Antonio do Caramujo – **Maria Manço Pereira**, termo do município de Cáceres.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 17, de 11 de maio de 2018, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, **bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ademais, a matéria em questão não se inseri naquelas previstas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que prevê os assuntos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

A Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, prevê em seu artigo 1º, que:

"Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta."
(Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)."

Com o presente Projeto de Lei, veio a exposição de motivos, através da justificativa anexa, onde o Autor, o Excelentíssimo e Nobre Vereador Cláudio Henrique Donatoni (PSDB), apresenta o projeto de lei para denominar o Unidade Básica de Saúde, localizado no distrito de Santo Antônio do Caramujo, termo deste Município de Cáceres, como **"Maria Manço Pereira"**.

Segundo informado, o referido prédio não possui denominação até a presente data, e a nova nomenclatura será dada em homenagem a Sra. Maria Manço Pereira, já falecida, sendo ela genitora do Sr. **Wilson Pereira da Silva**, que tanto contribuiu e vem contribuindo para o desenvolvimento do referido distrito.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação ao prédio público está se utilizando o nome de uma pessoa já falecida, o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria (*declarações anexas*).

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela legalidade do Projeto de Lei nº 17 de 11 de maio de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

III - DECISÃO DA COMISSÃO

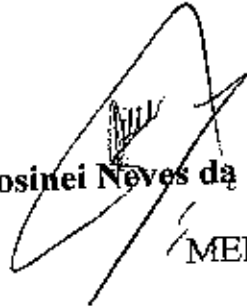
A Comissão de Saúde, Higiene e Promoção Social acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Legalidade** do Projeto de Lei nº 17, de 11 de maio de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.


Valdeníria Dutra Ferreira – (PSDB)
PRESIDENTE


Jeronimo Gonçalves Pereira (PSB)
RELATOR


Rosinei Neves da Silva – (PV)
MEMBRO